

Antigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de Março de 1960

Sereno Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 271

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Antas Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre Crédito Especial:

Antigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Antas Noqueira, autorizada a um Crédito Especial num montante de cr\$ 30.216,50 (Trinta mil duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos) para satisfazer ao pagamento de despesas com os festejos da inauguração do Serviço de Água da Sede do Município.

Antigo 2º As despesas com o disposto no artigo anterior corram por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 1960

Sereno Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 272

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Antas Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial para indenização de terrenos da rua 24 de Outubro.

Antigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) para pagamento de desapropriação de terrenos para o alargamento da rua 24 de Outubro nesta cidade.

Antigo 2º - O pagamento dos terrenos serão pagos mediante escrituração de escritura pública, na base de cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado, ficando ainda o sr. Prefeito

Municipal autorizado a emitir títulos em nome da Prefeitura com prazo determinado a favor dos proprietários caso a Tesouraria não disponha de numerário suficiente no momento para pagamento dos referidos tenores.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Vigam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 1962.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 273

A Câmara Municipal deuta, e eu, Prefeito Municipal de Antas Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de crs 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na verba Serviços Urbanos Água Material Permanente, para fazer face aos pagamentos com aquisição de material para continuação das ligações de água na cidade e pagamentos de outros materiais para o serviço de água.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível, e em parte pela arrecadação da Taxa de Saneamento.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 1962.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 274

A Câmara Municipal deuta, e eu, Prefeito Municipal de Antas Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre crédito especial para fornecimento de plantas.